

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 143/2018 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 143/2018

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項、第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第五十一條第二款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e do n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在澳門鏡湖護理學院開設護理學碩士學位課程。
 - 二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。
 - 三、課程期限為兩年。
 - 四、課程以中文及英文授課。
 - 五、課程以面授方式授課。
 - 六、課程的知識範疇為護理學。
 - 七、獲得碩士學位還取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。
 - 八、本批示自公佈翌日起生效。
- 二零一八年十一月十二日

1. É criado no Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau o curso de mestrado em Enfermagem.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são línguas chinesa e inglesa.

5. O curso é ministrado mediante aulas presenciais.

6. O ramo de conhecimento do curso é de Enfermagem.

7. A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Novembro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

社會文化司司長 譚俊榮

附件

ANEXO

護理學碩士學位課程
學習計劃Plano de estudos do curso de mestrado
em Enfermagem

表一

Quadro I

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
轉變中的醫療健康環境	必修	45	3
循證實踐與優質護理	"	45	3
學術研究	"	60	4
專題講座	"	30	2

Unidades Curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
I.º Ano			
Ambientes Médicos e Saudáveis em Mudança	Obrigatória	45	3
Prática Baseada na Evidência e Qualidade dos Cuidados de Enfermagem	»	45	3
Investigação Académica	»	60	4
Seminários Temáticos	»	30	2

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第二學年			
統計應用	必修	45	3
論文	"	—	9

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一及第二學年			
臨床教與學	選修	45	3
護理管理與領導	"	45	3
老齡社會議題探討	"	45	3
全球護理專業議題與趨勢	"	45	3
社區健康議題探討	"	45	3
高級護理實踐概論	"	45	3
深造健康評估	"	45	3
健康促進與疾病預防	"	45	3

註：完成課程所需的學分至少為36學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔24學分；表二的選修學科單元/科目佔12學分。

更正

鑑於刊登於二零一八年十月二十二日第四十三期《澳門特別行政區公報》第一組的第128/2018號社會文化司司長批示附件的文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

一、第二條：

原文為：“一、下列實體可申請高校學生活動資助：”

應改為：“下列實體可申請高校學生活動資助：”。

Unidades Curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
2.º Ano			
Aplicação da Estatística	Obrigatória	45	3
Dissertação	»	»	9

Quadro II

Unidades Curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
1.º Ano e 2.º Ano			
Ensino e Aprendizagem Clínica	Optativa	45	3
Gestão e Liderança em Enfermagem	»	45	3
Discussão dos Assuntos sobre Sociedade Envelhecida	»	45	3
Assuntos Profissionais e Tendências Globais de Enfermagem	»	45	3
Discussão dos Assuntos sobre Saúde Comunitária	»	45	3
Introdução à Prática Avançada de Enfermagem	»	45	3
Avaliação da Saúde Avançada	»	45	3
Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	»	45	3

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 36 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas Unidades Curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 12 unidades de crédito nas Unidades Curriculares/disciplinas optativas do quadro II.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões no Anexo do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 128/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 43, I Série, de 22 de Outubro de 2018, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

1. No artigo 2.º:

onde se lê: «1. Podem candidatar-se ao financiamento para actividades de estudantes do ensino superior:»

deve ler-se: «Podem candidatar-se ao financiamento para actividades de estudantes do ensino superior:».